

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI Atos do Prefeito

DECRETO Nº 12207/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE NITERÓI, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 8°, da Lei nº 3191/2015, de 30 de dezembro de 2015.

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, no valor global de R\$ 4.257.375,87 (quatro milhões, duzentos e cinquenta e sete mil, trezentos e setenta e cinco reais e oitenta e sete centavos) para reforço de dotações orçamentárias, na forma do Anexo.

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III do § 1º do artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, na forma do

Anexo. Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, EM 18 de fevereiro de 2016.

Rodrigo Neves - Prefeito

ANEXO AO DECRETO Nº 12207/2016

CRÉDITO SUPLEMENTAR

CÓDIGOS				VALORES (R\$)	
ÓRGÃO/UNIDADE	PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESA	FT	SUPLEMENTADO	COMPENSADO/ CANCELADO
1051 - EMUSA	28.846.0900.0932	44909200	108	595.110,12	
1500 - SEMUG	04.131.0001.2120	33903900	100	3.600.000,00	
1900 - SEOP	06.126.0039.1108	44903900	101	62.265,75	
1051 - EMUSA	17.451.0010.1053	33903900	108		595.110,12
1500 - SEMUG	04.131.0001.2565	33903900	100		3.600.000,00
2300 - SEPLAG	04.121.0001.2237	44903900	101		62.265,75
TOTAL GERAL				4.257.375,87	4.257.375,87

NOTA: FONTE 100 - RECURSOS ORDINARIOS

FONTE 101 - RECURSOS DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO FONTE 108 - RECURSOS DE INDENIZAÇÕES (ROYALTIES)

Considera nomeada, a contar de 22/02/2016, RAYSA SILVA ALVES para exercer o cargo de Assistente A, CC-4, da Secretaria Municipal de Fazenda em vaga da exoneração de Gilmar Costa Camelo, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/09 (Portaria nº 117/2016).

Considera exonerada, a pedido, a contar de 01/02/2016, CARMEM LÚCIA DE SIMAS ORSI JANDRE do cargo de Assistente B, CC-5, da Secretaria Municipal de Fazenda (Portaria nº 118/2016).

Considera nomeada, a contar de 01/01/16, NOELLE DA CONCEIÇÃO SILVA para exercer o cargo de Assessor B, CC-2, da Secretaria Municipal do Idoso, em vaga criada pela Lei nº 3150/2015, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/09 (Portaria nº 119/2016).

Considera nomeado, a contar de 01/01/16, ROBERTO DA CUNHA POVOA JUNIOR para exercer o cargo de Assistente A, CC-4, da Secretaria Municipal do Idoso, em vaga criada pela Lei nº 3150/2015, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/09 (Portaria nº 120/2016).

Considera exonerado, a pedido, a contar de 31/12/2015, BLEY ROCKERT FILHO do cargo de Assessor C, CC-3, da Secretaria Municipal de Governo (Portaria nº 121/2016).

Considera nomeada, a contar de 01/01/16, NÁDIA REGINA GOMES DA SILVA para exercer o cargo de Assessor C, CC-3, da Secretaria Municipal de Governo, em vaga da exoneração de Bley Rockert Filho, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/09 (Portaria nº 122/2016).

Considera exonerada, a pedido, a contar de 01/01/16, REGINA CONCEIÇÃO SOUZA DOS SANTOS do cargo de Assistente A, CC-4, de Secretaria Municipal de Governo (Portaria nº 123/2016)

Considera nomeado, a contar de 01/02/16. ANTONIO CELSO BRITTZ LISBOA para exercer o cargo de Assistente A, CC-4, da Secretaria Municipal de Governo, em vaga da exoneração de Regina Conceição Souza dos Santos, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/09 (Portaria nº 124/2016).

CORRIGENDA

No Decreto 12206 /2016, publicado em 18/02/2016.

SUPLEMENTADO:

Onde se lê: P.T. 6700.23.692.0001.2810 C.D. 33903616 FT 100 R\$ 32.000,00

P.T. 6700.23.692.0001.2810 C.D. 33903600 FT 100 R\$ 32.000.00 COMPENSADO/CANCELADO:

Onde se lê:

P.T. 2282.26.451.0001.2805 C.D. 33905200 FT 110 R\$ 732.565,20

P.T. 2282.26.451.0001.2805 C.D. 44905200 FT 110 R\$ 732.565.20

GABINETE DO VICE PREFEITO

PORTARIA Nº 02/2016

EMENTA: ALTERA A COMPOSIÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO.

O VICE PREFEITO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Alterar a composição da Comissão Especial de Licitação para fins de atendimento ao disposto no §1° do Art. 1°, do Decreto nº 11.509/13, que passa a ter a seguinte constituição:

Presidente: Lincoln Thomaz da Silveira - matrícula 02.186

Secretária: Flavia Cristina Balbino Rangel – matrícula 02.100, Secretária: Flavia Cristina Balbino Rangel – matrícula 01.374; Membro Titular: Zelma Carvalho dos Santos Dellivenneri – matrícula 01.032;

Membro Titular: Fábio Queiroz Cupulille – matrícula 2135; Suplente: Jorge Guimarães da Silva – matrícula 00.748; Suplente: Ivan de Souza Gomes - matrícula 00.208.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Despachos do Secretário

Incorporação de gratificação- Indeferido

Abono Permanência- Deferido

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA

Processo nº 130/001937/2015, **DEFERIDO**; Processo nº 130/001951/2015, **DEFERIDO**; Processo nº 130/002326/2015, **DEFERIDO**; Processo nº 130/003224/2015, **DEFERIDO**;



2016

Processo nº 130/003451/2015, **DEFERIDO**; Processo nº 130/003508/2015, **DEFERIDO**; Processo nº 130/003707/2015, **DEFERIDO**; Processo nº 130/003175/2015, **DEFERIDO**; Processo nº 130/002567/2014. INDEFERIDO: Processo n⁰ 130/001942/2015 INDEFERIDO; 130/002083/2015. INDEFERIDO: Processo nº 130/002103/2015 INDEFERIDO; 130/002546/2015. INDEFERIDO: Processo nº Processo 130/002490/2015. INDEFERIDO: 130/002491/2015, **INDEFERIDO**; Processo nº 130/002579/2015, INDEFERIDO: 130/002760/2015, INDEFERIDO; 130/003507/2015. INDEFERIDO: Processo nº 130/003896/2015. INDEFERIDO: Comércio ambulante

Processo n.º 130000373/2016 - INDEFERIDO; Processo n.º 130000375/2016 – INDEFERIDO; Processo n.º 130000376/2016 – INDEFERIDO; e Processo n.º 130000386/2016 - INDEFERIDO.

Corrigenda
Na publicação do dia 05 de fevereiro de 2016, onde se lê 130/003872/2015 (DEFERIDO),

leia-se 130/003782/2015 (DEFERIDO). Na publicação do dia 05 de fevereiro de 2016, onde se lê 130/003197/2015 (DEFERIDO), leia-se 130/003197/2014 (DEFERIDO).

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MOBILIDADE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS EDITAL DE COMUNICAÇÃO A Diretora do DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS comunica que os abaixo

relacionados, recusaram-se a assinar, ou receber as intimações e /ou autos de infração ou

am ausentes, no momento da ação fiscal. INTIMAÇÕES

CLAUDIO M. GONÇALVES – R Nóbrega, 146 -Icaraí -23317 MURILO LYRIO CARDOSO – R Joaquim Távora, 295 -Icaraí -23321 MARIA LUCIA F. T. S. DINIZ – Av. Roberto Silveira, 168, casa 18 - Icaraí - 23322

GERTA JUNY DOS SANTOS – R Saldanha Marinho, 155 - Centro -02412

HELENA MARIA F. ANDRADE - R João Luiz de Souza, lote 370 - Piratininga - 24092

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS REGIMENTO DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS DE NITERÓI TÍTULO I

Da Realização e Objetivos

Art. 1º – A Conferência Municipal de Direitos Humanos de Niterói, será realizada na cidade de Niterói no dia 27/02/2016, será presidida pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, sendo a Conferência instância máxima de participação da sociedade civil e governo, tendo por objetivo:

Propiciar espaço para maior articulação entre o poder público, organizações da sociedade civil e espaços de controle social – através dos conselhos de direitos – contribuindo para o fortalecimento das redes de direitos humanos e da participação social, de forma ampla e diversa, articulando seguimentos e políticas a fim de alcançar uma ação coletiva a partir de todos os públicos envolvidos com Direitos Humanos na esfera municipal;

Eleger delegados para a 3º Conferência Estadual de Direitos Humanos CEDH/RJ, conforme previsto nos Art. 22 e 25 do Regimento da referida Conferência.

Art. 2º - A Conferência foi convocada pelo decreto municipal nº 12185 de 20 janeiro de

Art. 3º - As diretrizes, propostas e moções aprovadas na Conferência Municipal de Direitos

Humanos de Niterói têm abrangência municipal, estadual e nacional.

Parágrafo único: As diretrizes, propostas e moções de âmbito estadual e nacional, serão

encaminhadas para a 3ª Conferência Estadual de Direitos Humanos - 3ª CEDH/RJ. TÍTULO II Do Tema e da Programação

Do Tema e da Programação
Art. 4º - O tema desta Conferência Municipal de Direitos Humanos de Niterói será:
"Direitos Humanos para Todas e Todos: Democracia, Justiça e Igualdade."

Da Comissão Organizadora Municipal - COM
Art. 5º - A Comissão Organizadora Municipal de Organizadora de Organi Atenção às Drogas (COMAD), Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência (COMPEDE), Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial de Niterói (COMPIR-NIT) e representantes da Subsecretaria Municipal de Direitos Humanos, com o apoio de membros da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos.

Da Metodologia:

Art. 6º - A Conferência Municipal de Direitos Humanos de Niterói será realizada em três Art. 6º - A Conterencia Municipal de Direitos Humanos de Niteroi será realizada em tres dias, os dois primeiros serão para a realização prévia do credenciamento e o segundo constará com credenciamento, a Abertura Solene, palestra magna e realização dos trabalhos. Contará com convidados definidos pela COM, e será aberta ao público, com enfoque na participação de crianças e adolescentes, pessoas com deficiência, pessoa idosa e I GBT

Ntt. 7º - O tema e os eixos serão apresentados por convidados com reconhecido trabalho voltado para a área de Direitos Humanos convidados pela COM. A apresentação será mediada pela COM ou indicadas pela mesma.

Da programação

A Conferência Municipal de Direitos Humanos de Niterói, terá a seguinte programação:

Dia 25 e 26 de fevereiro 2016: Credenciamento - 13:00h às 17:00h

<u>Obs:</u> A inscrição para credenciamento será realizada na sede da coordenadoria dos conselhos. Avenida Amaral Peixoto, nº 116, quarto andar.

Dia 27 de fevereiro 2016: Credenciamento e Conferência **08:00h – 10:00h:** Credenciamento

10:00h - 10:00h: Mesa de Abertura - Leitura e aprovação do Regimento Interno 10:00h - 10:30h: Palestra Magna - Panorama Nacional de Direitos Humanos, afirmação e

fortalecimento da democracia **10:30h – 11:00h:** Mesa de Convidados – Garantia e universalização de direitos na

promoção e consolidação da igualdade 11:00h - 12:30h: Início dos Grupos de Trabalho- eixos estratégicos de acordo com a Política Nacional de Direitos Humanos:

I - Eixo I - Afirmação e fortalecimento da democracia; a) Subeixo I: Participação política;

- b) Subeixo II: Controle social das políticas públicas de direitos humanos;
- c) Subeixo III: Liberdade de expressão e direito à comunicação;
 d) Subeixo IV: Educação em direitos humanos;
- e) Subeixo V: Pacto federativo e responsabilidades institucionais. II Eixo II Garantia e universalização de direitos:

a) Subeixo I: Sistema Nacional de Direitos Humanos para implementação da terceira versão do Programa Nacional de Direitos Humanos (PNDH-3);



- b) Subeixo II: Enfrentamento da violência motivada por diferenças de gênero, raça ou etnia,
- idade, orientação sexual, identidade de gênero e situação de vulnerabilidade; c) Subeixo III: Enfrentamento ao extermínio da juventude negra; d) Subeixo IV: Enfrentamento à criminalização dos movimentos sociais e defesa dos direitos dos defensores de direitos humanos; e e) Subeixo V: Memória, verdade e justiça.
- III Eixo III Promoção e consolidação da igualdade:
- a) Subeixo I: Desenvolvimento e direitos humanos; b) Subeixo II: Compromissos institucionais com as políticas de reparação, ações afirmativas e promoção da igualdade;
- c) Subeixo III: Promoção dos direitos humanos econômicos, sociais, culturais e ambientais;
- d) Subeixo IV: Estratégias de mobilização e promoção dos direitos humanos. 12:30h 13:30h: Almoço. 13:30h 15:00h: Continuação dos Grupos de Trabalho

- 15:00h 17:00h: Plenária Final: apresentação das propostas e eleição de delegados para
- a etapa estadual. 17:00h: Encerramento

DO CREDENCIAMENTO

- Art. 9º A inscrição para credenciamento será realizada na sede da coordenadoria dos conselhos. Avenida Amaral Peixoto, nº 116, quarto andar, no dia 25 e 26 de fevereiro de 2016, de 13:00hs as 18:00hs e dia 27 de fevereiro de 2016 no local da conferência, de 8:00h às 10:00h.
- Art. 10º Poderão ser credenciados como delegados na Conferência Municipal de Direitos Humanos de Niterói:
- Conselheiros dos Conselhos Setoriais municipais;
- Representantes de Universidades públicas ou privadas com atuação em b) Niterói:
- Juízes, Promotores e Defensores de Justiça de Direitos Humanos da comarca c)
- de Niterói:
- Parlamentares Municipais, representantes da Comissão de Direitos Humanos d) da Câmara Municipal de Niterói:
- e) Representantes de Instituições/entidades Religiosa, LGBT, Etnia, Pessoa Idosa, Pessoa com Deficiência, Criança e Adolescente e Atenção à Droga;
- Representantes do segmento de empresários com atuação na área de direitos
- humanos no município; g) Representantes de Instituições com atuação direta na área de Direitos
- Humanos no município; Parágrafo Único: Todos os delegados têm direito a voz e voto na Plenária e nos grupos
- de trabalho.

 Art. 11- A inscrição para credenciamento de **delegado** será realizada mediante preenchimento de ficha de inscrição constando número do CPF, número de identidade, endereço, endereço eletrônico e telefone para contato, bem como CNPJ e dados da organização/órgão/instituição, e os seguintes documentos relacionados de acordo com o seguimento que representa:
- I Conselheiros dos Conselhos Setoriais municipais:
- a) Documento de identificação original com foto e cópia (RG; CTPS; Passaporte; Carteira de Identidade Profissional, Carteira de Motorista); e
 b) Carta de apresentação do Conselho que representa, em papel timbrado com

- assinatura do atual presidente.

 II Representantes de Universidades públicas ou privadas com atuação em Niterói;

 a) Documento de identificação original com foto e cópia (RG; CTPS; Passaporte; Carteira de Identidade Profissional, Carteira de Motorista); e
- Carta de apresentação da instituição que representa, em papel timbrado com
- assinatura do reitor. III - Juízes, Promotores e Defensores de Justiça de Direitos Humanos da comarca de
- Niterói:
- Apresentação de documento de identificação profissional original com foto. IV - Parlamentares Municipais, representantes da Comissão de Direitos Humanos da
- Câmara Municipal de Niterói:
- a) Documento de identificação original com foto e cópia (RG; CTPS; Passaporte; Carteira de Identidade Profissional, Carteira de Motorista); e
- b) Carta de apresentação organização/órgão/instituição que representa, em papel timbrado com assinatura do atual presidente.
- V Representantes de Instituições/entidades Religiosa, LGBT, Etnia, Pessoa Idosa, Pessoa com Deficiência, Criança e Adolescente e Atenção à Droga:

 a) Documento de identificação original com foto e cópia (RG; CTPS; Passaporte; Carteira de Identidade Profissional, Carteira de Motorista);

 b) Carta de apresentação da organização/órgão/instituição que atua, em papel
- timbrado, assinada por seu atual representante legal.
- VI Representantes do segmento de empresários com atuação na área de direitos humanos no município:
- a) Documento de identificação original com foto e cópia (RG; CTPS; Passaporte; Carteira de Identidade Profissional, Carteira de Motorista);
- b) Carta de apresentação da organização/órgão/instituição que atua, em papel
- timbrado, assinada por seu atual representante legal.

 VII Representantes de Instituições com atuação direta na área de Direitos Humanos no
- município;
- a) Documento de identificação original com foto e cópia (RG; CTPS; Passaporte; Carteira de Identidade Profissional, Carteira de Motorista);
- b) Carta de apresentação da organização/órgão/instituição que atua, em papel timbrado, assinada por seu atual representante legal
- Art. 12 Poderão ser credenciados como convidados, com direito a voz na plenária e nos grupos de trabalho:
- os debatedores;
- as autoridades convidadas
- Art. 13° Poderá participar como **observador** todo cidadão que tenha interesse, somente com direito a voz na plenária e nos grupos de trabalho.

 Art. 14º- A inscrição para credenciamento de **observador** será realizada mediante:

 a) Preenchimento de ficha de inscrição constando número do CPF, número de
- identidade, endereço, endereço eletrônico; b) Apresentação de documento de identificação original com foto (RG; CTPS;
- Passaporte: Carteira de Identidade Profissional, Carteira de Motorista)

TÍTULO III

Das Instâncias Deliberativas

- Art.15 São instâncias deliberativas:
- Plenária de Abertura;
- II Grupos de Trabalho;
- III Plenária Final: Apresentação dos Grupos de Trabalho e Escolha dos Delegados por segmento. Capítulo I
- Da Plenária de Abertura
- Art.16 A Plenária de Abertura tem como objetivo aprovar o Regulamento/Regimento Art.16 - A Plenaria de Abertura tem como co,...
 interno da Conferência Municipal de Direitos Humar
 Capítulo II



Dos Grupos de Trabalho

Art.17 – Os Grupos de Trabalho com funcionamento simultâneo deverão ter composição preferencialmente na proporção de dois terços da sociedade civil e um terço do poder público

Art. 18 - Os grupos de trabalho serão divididos de acordo com os eixos estratégicos, e definidos no ato da inscrição e credenciamento, mediante identificação de cada participante com os temas expostos.

a) O mediador de cada grupo será um (a) convidado (a) pela COM. A ele (a) caberá, aprofundar, organizar e encaminhar as discussões;

 b) Cada grupo contará com um (a) relator (a), escolhido (a) entre seus membros, para auxiliar na redação, sintetizar em relatório as discussões de seu grupo e apresentar as propostas na plenária final.

c) Cada grupo elegerá, dentre seus membros, pelo menos um (a) representante, para apresentar as propostas aprovadas, juntamente com o (a) relator (a), na plenária final

d) O tempo de intervenção de cada participante durante os debates nos grupos de trabalho será de 03 minutos, excetuando-se as pessoas com deficiência auditiva e/ou com dificuldade na fala, às quais será concedido o tempo adicional de 01 minuto, no intuito de garantir a equidade na participação.
e) As propostas formuladas que por votação obtiverem 70% de aprovação dentro de cada

grupo serão encaminhadas à plenária final, para apresentação.

Art. 19 - Cada grupo de trabalho aprovará três propostas, correspondentes ao âmbito municipal, uma estadual e uma nacional, conforme quadro a seguir:

	Número de propostas	Ämbito
,	3	municipal
EIXO TEMÁTICO	1	estatual
	1	nacional

Art. 20 - O grupo de trabalho delibera da seguinte forma:

I- Leitura de documento orientador enviado pela Comissão Organizadora da 3ª CEDH/RJ ou outro adotado pela Comissão Organizadora da Conferencia Municipal contendo propostas referentes ao tema e aos eixos da Conferência;

II- As propostas poderão ser destacadas para suprimir ou modificar a proposta, ou fundir duas ou mais propostas;

Cada destague será apresentado pelo participante que destacou, abrindo manifestação para a manutenção do texto original e logo depois votado, sendo vencedora a proposta que obtiver maioria simples de votos;

IV- Na plenária final não poderá ser realizado novas propostas. Cabendo apenas a inserção de modificações nas propostas já aprovadas no grupo de trabalho. Abrindo manifestação para a defesa da proposta (2 minutos) e o mesmo tempo de intervenção para contrária da proposta e logo depois votada, sendo vencedora a proposta que obtiver 50% mais um de votos;

V- As propostas não destacadas serão consideradas aprovadas.

Art.21 - A Comissão de Relatoria receberá os relatórios dos grupos de trabalho procederá a sistematização para a elaboração do Relatório Consolidado dos Grupos de Trabalho que será submetido à Plenária Final.

Capítulo III

Da Plenária de Escolha dos Delegados por Segmento
Art. 22 – A Plenária Final, instância máxima de deliberação, tem como competência

Discutir o Relatório Consolidado dos Trabalhos de Grupo e aprovar o Relatório Final da Conferência Municipal;

Deliberar acerca das moções; Art. 2

Art. 3 Eleger e homologar a delegação do município de Niterói para a representação

A Comissão Organizadora Municipal pode solicitar "questão de ordem" quando o

Regimento não estiver sendo cumprido;
II- Durante a votação é vedada a "questão de ordem".

Art. 23 - A Plenária de Escolha dos Delegados por Segmento tem como objetivo aprovar as listas dos delegados por segmento para à 3ª Conferência Estadual de Direitos Humanos – 3ª CEDH/RJ - a ser eleita e homologada na Plenária Final.

Art. 24 – O candidato a delegado deve ter participado com pelo menos 75% (setenta e cinco) por cento de presença da Etapa Municipal.

Art. 25 - A lista dos delegados à Etapa Estadual será composta levando em consideração e orientações do Regimento da 3ª CEDH/RJ:

Um representante do segmento dos Direitos da Crianca e do Adolescente. a)

Um representante do segmento dos Direitos da Pessoa Idosa.
Um Representante do segmento de Direitos Humanos de Lésbicas, Gays, Bissexuais Travestis e Transexuais – I GBT

Um Representante do segmento dos Direitos da Pessoa com Deficiência Três representantes dos diversos setores do poder público na área de

abrangência da Conferência.

Art. 26- Os delegados da etapa Estadual serão em número de sete (07) com seus

respectivos suplentes caso haja necessidade, mantendo a proporcionalidade de 60% da sociedade civil e 40% do poder público.

Parágrafo único – Somente poderá ser eleito delegado e suplente presentes na eleição e

homologação dos Delegados à 3ª CEDH/RJ.

Art. 27 - Na lista de delegados, delegadas e suplentes eleitos na Conferência Municipal de Direitos Humanos de Niterói, que iram participar da 3º Conferencia Estadual de Direitos Humanos deverá constar suas respectivas identificações, contendo, pelo menos, nome, nome social, CPF, número de identidade, endereço, endereço eletrônico e telefone para contato, bem como os dados e carta de apresentação da organização/órgão que

Art. 28 - Os suplentes substituirão os delegados e as delegadas, na ausência destes, em conformidade com a ordem de listagem apresentada e de modo a manter-se a proporcionalidade entre delegados e delegadas representantes da sociedade civil e de Órgãos Públicos.

Art. 29 - Para a efetivação da suplência deverá ser apresentada carta de substituição assinada pela Comissão Organizadora Municipal - COM ou pelo delegado impossibilitado de comparecer à 3ª CEDH/RJ, até o encerramento do credenciamento de delegados e

Art.30 - As listas de delegados e delegadas deverão especificar os participantes com deficiência, com necessidades especiais por motivo de doença e com restrições alimentares, a fim de que sejam providenciadas condições adequadas para sua

participação na 3ª CEDH/RJ.

Art. 31 - A escolha dos delegados e das delegadas para a 3ª CEDH/RJ deve atender aos critérios de paridade de gênero, raça e etnia e geracional.

Parágrafo Único - A escolha será por chapa a ser votada por segmento.

Art. 32 - A moção é manifestação de apoio ou repúdio a situação, instituição ou pessoa devendo ser redigida e assinada pelo mínimo 25% delegados credenciados, em formulário próprio, e entregue na secretaria da conferência até 14:30 horas do dia 27 de fevereiro de

§ 1º Não serão aceitas moções que se caracterizem como propostas

§ 2º A moção será lida e votada, não cabendo debate sobre seu conteúdo.

3º A moção será considerada aprovada por maioria simples dos votos e constará do Relatório Final.

TÍTULO IV Das Disposições Gerais



Art. 33 - Os casos omissos neste Regulamento serão resolvidos pela Comissão Organizadora da Conferência Municipal, cabendo recurso ao Plenário.

Art. 34 - Regulamento aprovado na Plenária de Abertura da Conferência Municipal de Direitos Humanos de Niterói.

EXTRATO Nº 003/2016

INSTRUMENTO: Contrato nº 003/2016.

PARTES: O Município de Niterói tendo como gestora a Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos e Espaço, Cidadania E Oportunidades Sociais – ECOS. OBJETO: Contratação de empresa para aplicação dos questionários do Programa BPC na Escola por meio de visita domiciliar e posterior digitação e validação dos mesmos no site do Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome – MDS, no município de Niterói. VALOR ESTIMATIVO: R\$ 38.500,00 (trinta e oito mil e quinhentos reais) referente aos serviços oferecidos pela instituição por 04 meses a contar da publicação deste em Diário Oficial. **VERBA:** Natureza Das Despesas: 3.3.3.9.0.39.00.00.00. Fonte De Recurso: 208. Programa De Trabalho: 167208.244.0100.2137. Nota De Empenho: 000010. **FUNDAMENTO:** Lei 8.666/93 e Processo nº 090000785/2015. **DATA DA ASSINATURA:** 29 de janeiro de 2016.

Rescisão Contratual

Considera-se rescindido o contrato abaixo relacionado, de acordo com o resultado do processo seletivo simplificado realizado por esta Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos – SASDH, por prazo determinado, conforme disposto na Lei Municipal no

33/14, em caráter transitório e de excepcional interesse público.

CONTRATO CONTRATADO RESCISÃO EM 216/15 Jaqueline Araujo de Mattos Lima 02/02/2016

Extrato de Rescisão Contratual

Fica rescindido os contratos e aditivos abaixo relacionados, por motivo de desistência, de acordo com o resultado do processo seletivo simplificado realizado por esta Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos – SASDH, por prazo determinado, conforme disposto no inciso IX, do artigo 37, da CRFB e na Lei Municipal nº 3.083/14 e 3.086/14, em caráter transitório e de excepcional interesse público.

3.086/14, em carater transitorio e de excepcional interesse publico.					
CONTRATADO	Nº DE	Nº DE TERMOS			
CONTINUES	CONTRATOS	ADITIVOS			
BÁRBARA ROCHA FERREIRA	135/2015	173/2015			
JÚLIA MACHADO SANTOS	139/2015	177/2015			
LÍVIA GOMES CURI	140/2015	178/2015			
ANDREA LOPES CORRÊA	142/2015	180/2015			
DANIELY LIMA SAMPAIO RAMOS	145/2015	183/2015			
KEIZA DA CONCEIÇÃO NUNES	146/2015	184/2015			
NATÁLIA SERAFIM DA SILVA	148/2015	186/2015			
CÁTIA CRISTINA ROCHA DA SILVA	154/2015	192/2015			
MADELLON CAVGIAS MARTINS FRAGA	156/2015	194/2015			
PATRÍCIA GAMA DA CUNHA	157/2015	195/2015			
DIANA MIRANDA DE FARIAS PRIETO RUGELES	159/2015	197/2015			
RAPHAEL UKS DE OLIVEIRA	162/2015	200/2015			
ANDREZA DE JESUS SILVA GOMES	164/2015	202/2015			
ROSANE ELEUTÉRIO DA SILVA DOS SANTOS	165/2015	203/2015			
ELIZABETH DE LIMA MOREIRA	373/2015				
ROSANGELA GONÇALVES CALÉIA	387/2015				
ANDREA GOMES DE SOUZA	242/2015				
BRUNO SAMPAIO BRITO	238/2015				
CLAUDIA FELTRIM DIAS	232/2015				
DANIEL ESTEVÃO DE JESUS CARVALHO	243/2015				
RENATA DE PAULA MARTINS ALVES	247/2015				
JANAINA RAFFIDE FERREIRA ANTUNES	345/2015				
DEBORAH ALVES DIAS CARVALHO	250/2015				

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO E CONTROLE

PORTARIA N° 003/SEPLAG/2016

A Secretária Municipal de Planejamento, Modernização da Gestão e Controle, no uso de suas atribuições legais e com base no Decreto nº 11.950/2015 RESOLVE:

Considerar designados os servidores abaixo identificados, a contar de 22/01/2016, para fiscalizar o contrato nº 02/2016 (Proc. 190000070/2015) firmado com a empresa, **ALGAR** MULTIMÍDIA LTDA., inscrita no CNPJ 04.622.116-1/0001-13. Carlos Alberto Araujo Silva – Matrícula nº 241.045-6

Fernando Fernandes da Silva – Matricula nº 234.047-9 Gustavo de Almeida M. Coutinho – Matrícula nº 1242.154-4 (substituto)

EXTRATO № 03/2016

EXTRATO Nº 03/2016

INSTRUMENTO: Contrato SEPLAG nº 02/2016; PARTES: O Município de Niterói, tendo como gestora a Secretaria de Planejamento, Modernização da Gestão e Controle – SEPLAG e a Empresa ALGAR MULTIMÍDIA S/A. OBJETO: prestação de serviços de link de dados com 100 Megabits, redundante, com saída para Internet; PRAZO: 36 (trinta e seis) meses, a partir da publicação do extrato; VALOR ESTIMADO: R\$126.000,00 (cento e vinte e seis mil reais); VERBA: Natureza da Despesa: 33903900, Fonte: 100, Programa de Trabalho: 230104.122.0001.2733, Nota de Empenho: 000076; FUNDAMENTO: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, bem como o processo administrativo nº 190000070/2015. DATA DA ASSINATURA: 22/01/2016

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PROCURADORIA GERAL DO MONICIPIO

PORTARIA PGM Nº 06, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2016

DESIGNA REPRESENTANTES DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO PARA
FISCALIZAR AQUISIÇÃO DE 01 (UM) REFRIGERADOR DE 340 LITROS, NA COR
BRANCA, COM 02 (DUAS) PORTAS, FROST FREE, 110 VOLTS; GARANTIA MÍNIMA DE

01 (UM) ANO, PROCESSO Nº 070/408/2016.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE NITERÓI, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas, RESOLVE:

Art. 1º- Designar as servidoras Jorgiane Soares Pacheco, matrícula 230028-3 e Marilene Cabral Gomes, matrícula 224922-5, como representantes da Procuradoria Geral do Município, para fiscalizar a aquisição de 01 (um) refrigerador de 340 litros, na cor branca, com 02 (duas) portas, frost free, 110 volts; garantia mínima de 01 (um) ano, processo nº 070/408/2016

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

EXTRATO S/N

PARTES: O Município de Niterói, através da Procuradoria Geral do Município, e do outro lado B2W COMPANHIA DIGITAL. OBJETO: Aquisição de 01 (um) refrigerador de 340 litros, na cor branca, com 02 (duas) portas, frost free, 110 volts; garantia mínima de 01 (um) ano. VALOR ESTIMATIVO: R\$ 1.559,90 (hum mil quinhentos e cinquenta e nove reais e noventa centavos), VERBA: Despesa: Programa de Trabalho 12100412500012807, código de despesa 3449052000000, Nota de empenho 0023, Fonte 203. FUNDAMENTO:



Processo 070/408/2016, Art. 23, II da Lei 8.666/93; DATA DA ASSINATURA: 17 de fevereiro de 2016. Atesto a veracidade dos dados acima

FUNDAÇÃO MUNICIPPAL DE EDUCAÇÃO
ATOS DO PRESIDENTE
RESULTADO FINAL DAS HABILITAÇÕES DAS CRECHES COMUNITÁRIAS DE
ACORDO COM O EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO nº 008/2015.
O Presidente da Fundação Municipal de Educação de Niterói (FME) apresenta a relação das Creches Comunitárias cujas Instituições Mantenedoras estão habilitadas a celebrar convênio com a FME, considerando o atendimento na integralidade das ressalvas e, consequente, DEFERIMENTO dos recursos apresentados, no âmbito do Programa Criança na Creche.

CRECHES HABILITADAS:

Creche Comunitária Alarico de Souza Creche Comunitária Anália Franco

Creche Comunitária Esperança em Cristo Creche Comunitária Instituto Dr. March

Creche Comunitária Kairós

Creche Comunitária Meimei Creche Comunitária Minha Querência

Creche Comunitária Prof^a. Clélia Rocha CRECHES HABILITADAS COM RECURSOS DEFERIDOS QUE ESTARÃO SUBMETIDAS ÀS CLÁUSULAS DE CONDICIONALIDADE:

Creche Comunitária Amigos do Jacaré Creche Comunitária Basílio Neves

Creche Comunitária Betânia Creche Comunitária Cidade dos Menores

Creche Comunitária Criança Esperança

Creche Comunitária Dom Orione Creche Comunitária Eulina Félix

Creche Comunitária Irmã Catarina

Creche Comunitária Jurujuba
Creche Comunitária Madre Mary Marcelline

Creche Comunitária Medalha Milagrosa Creche Comunitária Nossa Senhora Aparecida

Creche Comunitária Prof. Geraldo Cavalcanti Albuquerque
Creche Comunitária São Vicente de Paulo
CRECHE INABILITADA –SEM APRESENTAÇÃO DE RECURSOS:

Centro Educativo Infantil São José

NITERÓI EMPRESA DE LAZER E TURISMO- NELTUR Atos do Presidente

PORTARIA Nº 006/2016

O Diretor Presidente da Niterói - Empresa de Lazer e Turismo S/A - NELTUR, no uso de considerando as normas constantes do art. 37 da Constituição Federal e no Art. 65 a

88 da Lei nº 8.666/93; e a necessidade de disciplinar a execução dos contratos desta

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão Permanente responsável pela Fiscalização dos contratos de prestação de serviços para atender a todos os eventos realizados pela Niterói Empresa de Lazer e Turismo S/A -

NELTUR, conforme segue: Fiscal Titular: Fellipe Fernandes de Figueiredo – matrícula 5267862;

- Fiscal Intular: Fellipe Fernándes de Figuelredo matrícula 320/802;

 Fiscais de contrato substitutos: Adriana Manoel Cabral matrícula 270109;

 João Luiz Alves Teixeira matrícula 897151;

 I como atribuição deverá realizar anotações, em registros próprios, de todas as ocorrências relacionadas com a execução dos contratos, elaborando assim Termos Circunstanciados de Recebimento de Serviços, e determinando o que for necessário para II – as decisões que ultrapassarem a competências dos representantes deverão ser
- encaminhadas, por escrito, a Comissão de Licitação Permanente, para adoção de medidas
- Art. 2º Os servidores relacionados no art. 1º não farão jus a qualquer remuneração pelo

desempenho das atividades na comissão.

Art.3 º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as

disposições em contrário

OMITIDO NOS ATOS OFICIAIS DO DIA 05 DE JANEIRO DE 2016 REPUBLICADA POR HAVER SAIDO COM INCORREÇÃO

COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA DE NITERÓI – CLIN DESPACHO DO PRESIDENTE

Comunico que os relacionados abaixo recusaram-se a receber, assinar e/ou não foram encontrados no ato da Notificação, ficando desde já obrigados a cumprir a exigência de limpar e manter limpo, murar ou cercar terreno edificado ou não no prazo de 15 (quinze) dias, conforme artigo 17 do Código de Limpeza Urbana, sob pena de

er lavrado auto de infração. NOTIFICAÇÃO:

1- Condomínio Bosque Floresta Azul 1 – NOT 1939, Av Washington Luís, 244 - Sapê 2-APEL GRÁFICA E EVENTOS LTDA – NOT 1913, Rua Visconde de Sepetiba, 641 Lj

3-SR. PROPRIETÁRIO - NOT 1945, Rua Lacourt, 56 - Pendotiba

- AUTO DE INFRAÇÃO: 1- MARIA CRISTINA DIAS DA SILVA AUT 1835, Avenida Irene Lopes Sodré, QD 127, LT 01 Cidade Balneária - Itaipu 2- CELESTINA JULIANELLI - AUT 1834, Avenida Irene Sodré, QD 127 LT03 Cidade
- Balneária Itaipu 3- CRISTINA VELLOSO GUTIERREZ TERRIEL AUT 2004, Rua 78, nº 257, Qd 216, Lt
- 4- SUPERMERCADO PADRÃO DO FONSECA EIRELE (SUPERMARKET) AUT 1946,
- 4- SUPERMERCADO PADRAO DO PONSECA EIRELE (SUPERMARRET) AUT 194
 Estrada General Guimarães, 771 Largo da Batalha
 5- ESPAÇO BAR DO MEIO AUT 1947, Av Almiarante Tamandaré, 810 Piratininga
 6- JOSÉ MARIA PINTO E SM AUT 2003, Av Sete de Setembro, 7 Icaraí
 7- JOSÉ MARIA PINTO FERREIRA E SM AUT 2002, Av Sete de Setembro, 9 Icaraí
 8- CELESTINA HILLANELLI AUT 4024 Av Israel 2005 Edité Od 407 I 403 Cides
- 8- CELESTINA JULIANELLI AUT 1834, Av Irene Lopes Sodré, Qd 127 Lt 03 Cidade
- 9- MARIA CRISTINA DIAS DA SILVA AUT 1835, Av Irene Lopes Sodré, Qd 127 Lt 1
- 10- MARCIO DA S ARRUDA E ALBINO M B SANTOS AUT 1872, Rua 3 Qd 09 Lt 019
- 11- DALNY ARAUJO SUCASAS AUT 1873, Rua Augusto Vieira Jaques, Qd 90 Lt 015 -12- ARLETE ROCHA DE BRITO - AUT 1874. Rua Mario Joaquim Santana Qd F Lt 56 -
- São Francisco

 13- AUGUSTO CARNEIRO DE ALBUQUERQUE E OUTROS AUT 1849, Rua Hilário
- Ferreira de Souza, QdB Lt 93 Engenho do Mato



14- AUGUSTO PEREIRA DE ALBUQUERQUE E OUTROS - AUT 1850, Rua Hilário Ferreira de Souza Qd B Lt 94 - Engenho do Mato. 15-MARIA CEZARIANA FERREIRA DOS SANTOS – AUT 2011, Av. José Cortes Junior,

Qd 93, Lt 27 - Serra Grande 16- AUGUSTO CARNEIRO DE ALBUQUERQUE E OUTROS - AUT 2052, Rua Hilário

Ferreira de Souza, QdB Lt 95 - Engenho do Mato
17- CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO – AUT 2010, AV

Ernani do Amaral Peixoto, 327 - Centro

18- MARCIO ALBERTO SEREMIM E S/M – AUT 2053, Rua Hilário Ferreira de Souza, Qd

B Lt 97 - Engenho do Mato 19- ROSA ADELAIDE DA COSTA MAIA E OUTRA – AUT 2054, Rua Hilário Ferreira de Souza, Qd B Lt 99 - Engenho do Mato **20- ANNA CAROLINA GOMES DA COSTA - AUT 2055,** Rua Hilário Ferreira de Souza,

Qd B Lt 100 - Engenho do Mato
21- MANUEL DA COSTA FERREIRA – AUT 2057, Avenida Roberto Silveira, nº 550/ ap

101 - Icaraí.

22- MANUEL COSTA FERREIRA – AUT 2058, Avenida Roberto Silveira, nº 550/ ap 102 -

Icaraí 23- MANUEL DA COSTA FERREIRA – AUT 2059, Avenida Roberto Silveira , n^{o} 550/ ap

24- FERNANDO FIORI - AUT 2060, Avenida Roberto Silveira, nº 550 / ap 202 - Icaraí

RETIFICAÇÃO

Onde se lê- no Contrato nº 01/16, celebrado entre a CLIN- Companhia Municipal de Limpeza Urbana de Niterói e como contratada , a empresa TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA, de acordo com o art. 67 da Lei Federal 8.666/93 , fiscais ANTONIO CARLOS LOUROSA DE SOUZA JR E UBIRACY DUARTE DA SILVA, leia-se DANIEL GARRIDO CARDOSO E UBIRACY DUARTE DA SILVA Proc.520/00141/16.

EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO – EMUSA ATO DA CLP ERRATA 02

AO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2016

- AO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL № 004/2016

 1) Na planilha de especificação dos serviços constante do Termo de Referência ANEXO I do edital de pregão presencial nº 04/16, no campo destinado à descrição do "Posto de Serviço Nome Padronizado", no campo destinado à descrição do "serviço de vigilância" 12x36 diurno, onde se lê: "SERVIÇO DE VIGIA", LEIA-SE: "SERVIÇO DE VIGIA" e no campo destinado à descrição do "serviço de vigilância 12x36 noturno, onde se lê: "SERVIÇO DE VIGIA", LEIA-SE: SERVIÇO DE VIGIA.

 2) Na planilha de "preços estimados para os serviços" contida no ANEXO IB do edital mencionado, no campo destinado à descrição do serviço de vigilância 12x36 diurno, onde se lê: "SERVIÇO DE VIGIA," LEIA-SE: SERVIÇO DE VIGIA; e no campo destinado à descrição do "serviço de vigilância 12x36 noturno", onde se lê: "SERVIÇO DE VIGIA", LEIA-SE: SERVIÇO DE VIGIA.

 3) Ficam ratificados todos os itens não mencionados nesta errata.

 Niterói, 17/02/2016. Pregoeiro Oficial da EMUSA.